



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1763/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 864/2008 DE 28 DE MARÇO DE 2008, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS NO MÊS DE SEU ANIVERSARIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI


Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 864/2008 de 28 de Março de 2008, que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar pagamento de gratificação natalina aos servidores municipais efetivos no mês de seu aniversário e da outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei municipal 864/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.


GELSON ARDENGGHI ALVES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 26/01/23 a 10/02/23
Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria da Administração